

LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOÍAS "ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME № 115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2024 da Educação Infantil do COLÉGIO QUARTZO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 Resolução CME nº 05 de 23 de fevereiro de 2022 e Parecer CME nº 44/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR o Calendário Letivo para o ano de 2024 que deverá ser adotado pelo COLÉGIO QUARTZO, para a Educação Infantil.
- Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2024 iniciar- se- a em 12 de janeiro e encerrarse- á em 13 de dezembro.
- Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 201 dias letivos, perfazendo um total de 804 horas/ aula.
- Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.
- Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.
- Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Anete Guimarães Amaral
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.